



SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE 29.3.0001633-1

São Paulo, 02 de agosto de 2017 – Suzano Papel e Celulose S.A. (“Suzano” ou “Companhia”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu da Superintendência de Acompanhamento de Empresas da BM&F Bovespa, o ofício 1314/2017-SAE, datado de 01 de agosto de 2017 (“Ofício”), com a solicitação na forma transcrita a seguir:

“01 de agosto de 2017
1314/2017-SAE

Suzano Papel e Celulose S.A.

At. Sr. Marcelo Feriozzi Bacci

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Valor de reembolso

Prezados Senhores,

Considerando o fato relevante de 31/07/2017, informando que será assegurado aos acionistas dissidentes das deliberações que aprovarem a migração da companhia para o Novo Mercado da B3 e a reforma do Estatuto Social o direito de recesso, solicitamos informar, até 02/08/2017, o valor de reembolso, em R\$ por ação, a que os acionistas da Suzano terão direito caso se dissentirem.”

Em atendimento à solicitação acima transcrita, a Companhia informa que os acionistas dissidentes das deliberações que aprovarem a migração da Suzano para o Novo Mercado da B3 e a reforma do Estatuto Social farão jus ao recebimento do valor de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) por ação.

A equipe de Relações com Investidores permanece à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais por meio do telefone (11) 3503-9061 ou do e-mail ri@suzano.com.br.

Marcelo Feriozzi Bacci

Diretor Executivo de Relações com Investidores